



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVO **PROCESSOS** TODOS OS CONTENDO DIGITAL DESPESA, ATOS PROCESSOS DE LICITATÓRIOS, ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DAS DIVERSAS MUNICÍPIO DE DO **ADMINISTRATIVA** UNIDADES ESPECIFICAÇÕES CONFORME TAMBORIL/CE, ANEXO DO EDITAL, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

O Município de Tamboril, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 301/2014, de 11 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução do Pregoeiro Sr. Eduardo Rogério Campos Teixeira e sua equipe de apoio composta por Antônia de Maria Medeiro Paiva e Maria das Dores Peres Feitosa, nomeados pela Portaria nº 0102-002/2017, de 02 de janeiro de 2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 02 de agosto de 2017.

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, São Pedro, Tamboril-Ce.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTES ANEXOS:

- ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES ANEXOI

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES / PROCURAÇÃO

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO





1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL CONTENDO TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DESPESA, ATOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, conforme especificado no anexo I, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;
- 2.1.4- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014.





- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da proponente na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02.

- 4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- 4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerada válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 4.3.2- Assinatura do(a) Representante Legal;
- 4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;
- 4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES.





- 4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual, se for o caso;
- 5.1.4- Alvará de funcionamento;
- 5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
- 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação CRS e;
- 5.2.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social INSS, através da Certidão Negativa de Débito CND;
- 5.2.4- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





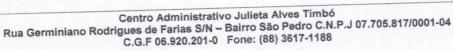
4.3.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s); de direito público ou privado.

4.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;
- 4.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado (2013), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.
- a) A licitante com menos de 01 (um) ano de existência apresentarão cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante;

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo fornecido pelo (a) pregoeiro (a).
- 6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.
- 6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.







6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) Declaração de que tem condições de cumprir fielmente os requisitos de Habilitação, conforme

Modelo II, Constante no ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES;

- d) Para fazer jus aos benefícios previstos na Lei nº 123/2006, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo nº 03 do Anexo III.
- 6.6- Caso o(a) representante seja sócio(a) da empresa licitante com poderes de representação, sócio(a)-gerente, diretor(a) da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo II deste edital.
- 6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
- 6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do(a) preposto(a) não inabilitará a licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos itens 6.5 e 6.6 deste edital, quando for o caso.
- 6.10- No decorrer do procedimento licitatório, As licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir as já nomeadas, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo(a) representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.
- 7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do MENOR PREÇO POR LOTE.
- 7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de



lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

- 7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;
- 7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital.
- 7.7- O Município de Tamboril se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.
- 8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03





- (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.
- 8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.
- 8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.
- 8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.5.1.2- Para efeito do disposto no item 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.
- 8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subseqüente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope** n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.
- 8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.



- 9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope** nº 02 (**Documentos de Habilitação**), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.
- 9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a proponente for declarado o vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.
- 9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.
- 9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
- 9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.



- 9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subseqüente contratação.
- 9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

- 10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.
- 10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.
- 10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.
- 10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.
- 10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(a) Secretário, doravante denominado CONTRATANTE, e a licitante vencedora, doravante denominada Contratada, que observará os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município de



Tamboril-Ce.

- 11.2- A licitante vencedora terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis,** contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo III** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.
- 11.3- Se a licitante vencedora não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, conforme previsto no **item 8.4** deste edital, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 11.4- Incumbirá ao(à) CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 11.5- A licitante adjudicatária se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Secretaria de Educação, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;



- 14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 14.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 14.5 A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar um técnico para manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de Educação do Município de Tamboril, que atestará a execução do objeto licitado;
- 17.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.





18.0- DAS PENALIDADES

- 18.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividadesdo(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0**% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboril, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo





item.

- 18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV doitem 18.2**supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV doitem 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a Dotação Orçamentária nº 0301.04.122.0137.2.006; 0501.10.122.0804.2.030; 0401.12.368.0331.2.025 e 0801.08.244.0137.2.056; elemento de despesa nº 33.90.39.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço especificado no preâmbulo deste edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





20.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- 20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.
- 20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 20.10- O(A) Secretário poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (85) 3351 1350.
- 20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolado, exclusivamente, no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.



20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas, mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço constante do preâmbulo deste edital. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (85) 3351 1350.

20.16- As interessadas, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus(suas) representantes.

20.17- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril-Ce, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tamboril-CE, 18 de julho de 2017.

Eduardo Rogério Campos Teixeira Pregoeiro





ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS: LOTE 01

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
1	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em CDs/DVDs, de documentos pertencentes a Secretaria de Administração e	MÊS	5		
2	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em CDs/DVDs, de documentos en contenedados e serviços de Secretaria de Educação.	MÊS	5		
3	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em CDs/DVDs, de documentos entreprentes a Secretaria de Saúde.	MÊS	5		
4	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em CDs/DVDs, de documentos pertencentes a Secretaria de Assistência Social.	MÊS	5		
	VALOR TOTAL R\$				





ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À Prefeitura Municipal de Tamboril Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL CONTENDO TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, PROCESSOS DE DESPESA, ATOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL, conforme Termo de Referência II, constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

OTE	01	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
TEM	ESPECIFICAÇÃO	Oldin			THE RESERVE
1	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em CDs/DVDs, de documentos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças.	MÊS	5		
2	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em CDs/DVDs, de documentos pertencentes a Secretaria de	MÊS	5		
3	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em em sistema próprio de automação, com armazenamento em em sistema próprio de decumentos pertencentes a Secretaria de Saúde.	MÊS	5		
4	Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, com armazenamento em CDs/DVDs, de documentos pertencentes a Secretaria de Assistência Social.	MÊS	5		74
	VALOR TOTAL R\$				

VA	EON TO THE TO
PROPONENTE: ENDEREÇO: CNPJ/CPF Nº: REPRESENTANTE: CPF Nº: VALIDADE DA PROPOST.	A: 60 (sessenta) dias.
	Nome do(a) Representante Legal





MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a	a expressão da verdade, firma a present	e, sob as penas da Lei.
	(UF), de	17.
	DECLARANTE	

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.



(UF), de 2017.
DECLARANTE

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a	a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas	ua Lei
	(UF), de 2017.	
	DECLARANTE	

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.





 (UF),	de .		201	7.
 DE	CLAR	ANTE		

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome/Razão Social), inscrita	no CNPJ nº		_, por intermédio de seu _, portado(a)
representante legal, o(a) Sr(a) da Carteira de Identidade no DECLARA, sob as sanções adm empresa de pequeno porte no impedimentos previstos no §4 do	ninistrativas cabíve	islação vigente, n	da lei, ser microempresa ou não possuindo nenhum dos
	JF),		de 2017.
	(Representa	nte Legal)	







MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

outo gara-	PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representa lo junto ao Município de Tamboril, Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido atravé do Edital nº, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como també formular ofertas e lances verbais de preços, assinar contratos e praticar todos os dema atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fi cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas per outorgado.
------------	---

(UF), de de
OUTORGANTE
(Firma Reconhecida)





ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _	MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DO(A) MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA EDUCAÇÃO, COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:
Educação, em su Ce, inscrito no Ordenador(a) de e, do outro inscrita no assinado, dorav Presencial nº 0	Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria de la sede no(a) Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, São Pedro, em Tamboril-CNPJ/MF sob o n.º 7.533.946/0001-62, neste ato representado pelo(a) Despesas, Sr(a),doravante denominado de CONTRATANTE lado, a empresa com endereço na lado, a empresa por monera em lado, em
CLÁUSULA PR	IMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
- 1 - 0 0 66	de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei 66/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, emologado pelo(a) Ordenador de Despesas.
CLAÚSULA SE	GUNDA - DO OBJETO
MANUTENÇÃO LICITATÓRIOS	e contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ZAÇÃO E GRAVAÇÃO EM MEIO MAGNÉTICO PARA IMPLANTAÇÃO E DE ARQUIVO DIGITAL CONTENDO TODOS OS PROCESSOS DE PROCESSOS DE DESPESA, ATOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE SAS UNIDADES ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.
	ERCEIRA - DO VALOR
3.1- O(A) CON valor global de	NTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o R\$(
CLAÚSULA G	QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE
	ONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições o pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante ei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, devidamente atestado quanto aos critérios de quantidade e qualidade contratados;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Secretaria de Educação, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Secretaria de Educação, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.5 A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar um técnico para manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Secretaria de Educação, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de Educação do Município de Tamboril, que atestará a execução do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.







CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) Dotações Orçamentárias 0501.10.122.0804.2.030; 0401.12.368.0331.2.025 e 0801.08.244.0137.2.056; elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;







- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tamboril, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso.Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV doitem 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV doitem 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1- A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;





- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 13.1- Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ordenador de Despesas CONTRATANTE	Nome do(a) Representante da Empresa Nome da Empresa CONTRATADA
ESTEMUNHAS:	



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO IX №136 | FORTALEZA, 20 DE JULHO DE 2017

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preva Nº 001/2017-PP/SEAGR. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e o Decreto nº 5.450/05, o Pregoeiro Prefeitura Municipal de Pedra Branca comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico na forma do Sistema de Registro de Preços nº 001/2017-PP/SEAGR Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para abastecimento de água com carro pipas em diversas 001/2017-PP/SEAGR Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços para abastecimento de água com carro pipas em diversas localidades do Municipio de Pedra Branca/Ce. Edital: 001/2017-PP/SEAGR. Endereço: no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, localidades do Municipio de Pedra Branca/Ce. Edital: 001/2017-PP/SEAGR. Endereço: no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, centro, Pedra Branca-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, às 08h, no sitio www.licitacoes-e.com.br. Abertura das propostas: O 2de Agosto de s/n. centro, Pedra Branca-CE. Entrega das propostas: A partir desta data, às 08h, no sitio www.licitacoes-e.com.br. Inicio de sessão da disputa: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 no sítio referido acima. 2017 às 08:30 (horário de Brasilia) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Inicio de sessão da disputa: 02 de Agosto de 2017 às 14:00 no sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao Informações Prefeitura Municipal de Pedra Branca.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 11:00 horas do dia 20 de julho de 2017 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SI-PE003/17, cujo objeto é a Aquisição de ferragens, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SI-PE003/17, cujo objeto é a Aquisição de ferragens, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços eferentes ao Pregão Eletrônico Nº SI-PE003/17, cujo objeto é a Aquisição de ferragens, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços o 1.08.2017 das 08:10 ás tintas e adesivos e serviços, para implantação de placas de trânsito no Município de Nova Russas. Data da Abertura das Propostas: 01.08.2017 das 08:10 ás tintas e adesivos e serviços, para implantação de placas de trânsito no Município de Nova Russas. Data da Abertura das Propostas: 01.08.2017 das 08:10 ás tintas e adesivos e serviços, para implantação de placas de trânsito no Município de Nova Russas. Data da Abertura das Propostas: 01.08.2017 das 08:10 ás 08:1 Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 031/2017.02. O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Amontada/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de agosto de 2017, às 14h00min, na Sede da Prefeitura localizada a Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Centro - Amontada/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte de propresencia de presencia de pres objeto: contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos e centrais de ar condicionados junto às diversas objeto: contratação para presução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instatação de apareinos e centrais de ar condicionados junto as diversas Secretarias Municipais de Amontada/Ce, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à . Av. Gal. Alípio dos Santos, № 1343, Amontada/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Edineldo Albuquerque Freitas- Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 030/2017.02. O Pregociro da Prefeitura do Municipio Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 030/2017.02. O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Amontada/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de agosto de 2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Gal. Alipio dos Santos, Nº 1343, Centro - Amontada/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de produtos químicos para tratamento de àgua junto ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto do Município de Amontada/Ce, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à . Av. Gal. Alipio dos Santos, Nº 1343, Amontada/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. José Edineldo Albuquerque Freitas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 014/2017. O Pregociro da Prefeitura do Municipio de Tamboril-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 02 de agosto 2017, às 09h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão à Rua Jeminiano Rodrigues de Serviços de digitalização Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 014/2017, com o seguinte objeto: contratação de serviços de digitalização e gravação em meio magnético para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em meio magnético para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em meio magnético para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em meio magnético para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em meio mejo magnético para implantação e manutenção de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em meio mejo mejo mejo mejo mejo de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em meio mejo mejo mejo mejo de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em meio mejo mejo de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em mejo mejo mejo de arquivo digital contendo todos os processos licitatórios, processos de despesa, atos e gravação em mejo m

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 04/2017-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 01/08/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 04/2017-SEDUC, cujo objeto é locação de uma câmara para armazenamento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Santa Quitéria-CE, 18 de julho de 2017. Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.06.09.001. O Pregoeiro do Municipio de Pacatuba torna público que no dia 03 de Agosto de 2017 às 13h00min dará início ao certame acima para registro de preços para aquisição dos produtos alimenticios para compor a cesta básica (beneficios eventuais) para atendimento às familias carentes do Municipio de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. 17 07 2017. June Lapos de Aguino - Pregoeiro. 17.07.2017. lara Lopes de Aquino - Pregoeira.

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017, as 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, Centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 08.07.01/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017 para interessados que realizará no dia 07/08/2017 para interessados que realizará no dia 07/

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.07.04.002. A Pregoeira do Municipio de Pacatuba torna público que no dia 02 de Agosto de 2017 às 13h00min dará inicio ao certame acima para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores de lavagem de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores de lavagem de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores de lavagem de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores de lavagem de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores de lavagem de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores de lavagem de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores de lavagem de veículos das diversas de la veículos de la veículos das diversas de la veículos de la veículos das diversas de la veículos de la veícu Pregoeira.

Esatado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20170705001-CUL/ESP/TUR. Processo de Licitação: Pregão Presencial nº. 10.002/2017-PP. Objeto: aquisição de material esportivo, pedagógico, fardamento, e de divulgação para implantação do Projeto: Brincando com Esporte', junto à Secretaria Municipal de Esporte de São Benedito. Valor Global: R\$ 80.369,30 (oitenta mil, trezentos e sessenta e novo "Brincando com Esporte", junto à Secretaria Municipal de Esporte de São Benedito. Valor Global: R\$ 80.369,30 (oitenta mil, trezentos e sessenta e novo reais e trinta centavos). Vigência: 31 de Dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: Projeto / Atividade: 10.01.27.812.2702.2.097. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: Próprio/ Repasses do Ministério do Esporte, através do Convênio Nº. 838361/2016. Signatários: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: Próprio/ Repasses do Ministério do Esporte, através do Convênio Nº. 838361/2016. Signatários: Municipio de São Benedito – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, representada pelo seu titular, Sr. Jadson Moreira Taumaturgo. Foro: Comarca de São Benedito. Data: 05/07/2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente - Tomada de Preços Estado do Ceara - Prejettura Municipal de Hangua - Secretaria de Infraestratura, Turismo e Meio Ambiente - Tomada de Preços de 01/2017-SEINFRA - Resultado de Julgamento de Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica o resultado do julgamento de propostas de preços da Tomada de Preços nº 01/2017-SEINFRA - Serviços de roço manual. Proposta Vencedora: Vega Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 89.804,64. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. Tianguá-CE, 19 de Julho de 2017. Comissão de Licitação.

*** *** ***

75 FSC MISTO FSC*C126031

informações na esca da Comissão ou pelo telefona (85) 3521.5168. Maracanaú - Ce, 19 de julho de 2017. Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Auiso de Licitugão - Pregão Presancial Nº 94/2017. O Progociro da Prefeitura do Municipio de Tamboril-CE toma público, para Nº 94/2017. As 09:00min, na Sede de conhecimendo dos interessados que no póximo da 02 de agodas 2017. As 09:00min, na Sede de conhecimendo dos interessados que no póximo da 02 de agodas 2017. As 09:00min, na Sede de conhecimendo dos interessados que montre prego porten de Prego Presencial. Administrativo de ligida presencial montre prego, tembra sob o re 01/4/2017, com o segunda del presencial de despueda de presencial de conhadação de presaguição de serviços de digidados portos sob processos inclusivames, processos de despueda de arquivo degral conhecimentos do interesso das diversas unidades de despueda de arquivo degral conhecimentos do interesso das diversas unidades de despueda de a Sede de Comissão Permanente do Liburação, localizada la Rus encontras es al atraga na Sode da Comissão Permanente do Liburação, localizada la Rus encontras es al atraga na Sode da Comissão Permanente do Liburação localizada la Rus encontras de la fatiga se 13/11/14, no touris de 08/10/n de 12/2019 es desede do Tribural de Comissão Tamboril-CE, Campo Agodo, Campo Agodo Tutural de Comissão Comissão Campos Telural de Comissão Campos Telural de Comissão Campos Telural de Comissão dos Municipios de acuação por la comissão Campos Telural de Comissão dos Municipios de capo de Telura de Comissão Campos Telural de Comissão Campos Telural de Comissão dos Municipios de capo de Comissão Campos Telural de Comissão Campos Telural de Comissão dos Municipios de Campos Telural de Comissão dos Municipios de Campos Telural de Comissão dos Municipios de Campos Ca

Estado do Ceará — Prefeitura de Canindé — Comunicação de Interposição de Recurso — Concorrência Pública Nº 04.041/2017-CP. A Corniscido Permarche de Ucitação do Município de Canindé-CE vem comunicar a trobo so licitarios que as empresas Mastetimo — Pressidora de Canindé-CE vem comunicar a trobo so licitarios estados de Consequencia Consequencia tida, infectora de Consequencia Consequencia tida, infectora de Consequencia Consequencia Stata, como Consequencia Consequencia de Consequencia de Consequencia Consequencia de Con

Estado do Ceará - Preteliure Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação — Concorrência Nº 2017, 71, 18,001. A Presidente da Consissão de Licitação do Município de Aquiraz trans público que no dia 21 de Aquero de 2017 às 10h/0/min desi finicio à hictação eclina com objeto contratispão de empresa para execução de parimentação assidiaca e en modera basa em diversea localidades do empresa para execução de parimentação assidiaca e en modera basa em diversea localidades do empresa para execução de parimentação assidiaca e en modera basa em diversea localidades do empresa para execução de porte de para de consistado de 08/h0/3 as 12/h0/hnin. Namelpio de Aquiraz. Naticeses informações serão objetas junto à Comissão de 08/h0/3 as 12/h0/hnin. Aquiraz-CE, 19/10/7/2017, Marta Rejarre Manques Pinheiro-Presidente.

Estado do Coará - Prefettura Municipal de Acoptara - Estrato de Julgamento - Pase de Estado do Coará - Prefettura Municipal de Acoptara - Estrato de Julgamento - Prese de Habilitação - Tomasta de Prepo nº 2017.06.07/01, A Corrissão Permanente de Licitação do Municipio de Acoptara CE forma público o resultação de apraem de Seusa 197.06.07/01, cujo dejago de contratição de empresa para construção de quadra polagopariva 2017.06.07/01, cujo dejago de contratição de empresa de Acoptara CE, conforme busilizada na Rua Seralm de Seusa Lima, de interesse do Municipio de Acoptara CE, conforme Projeto Básico em Anson A Corrissão antelsou minuscicamente os documentos apraeva Seute Projeto de Seusado de Seusado Seute Projeto Seute Projeto Seute Projeto Seute Seute Projeto Seute Seute Projeto Seute Seute Seute Seute Projeto Seute Seute

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura, Turismo e Meio Ambiente - Tomada de Preços nº 01/2017-SEINFRA - Resultado de Juigamento de Propostas de Preços. A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica o resultado do juigamento de propostas de preços de Tomada de Preços nº 01/2017-SEINFRA - Serviços de juigamento de propostas de preços de Tomada de Preços nº 01/2017-SEINFRA - Serviços de juigamento de Preços de Tomada de Construções e Emprendimentos EIRELI - ME com o nopo manual. Proposta Vencodore: Vega Construções e Emprendimentos EIRELI - ME com o valor focal de R\$ 93,904,64, Está aberto o prezo para interposição de recursos administrativos. Trianguá-CE, 19 de Julho de 2017. Comissão de Licitação.

Schodo do Ceard. Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Avriso de Pregão Prasencial Nº 04/2017-SEDMC A Presidura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estani queberdo até as Oshotomin do de 01/08/2017, re saú a de Comissão de Lichaegão, são a Rua Produ. Emessina Caturida, 50/ Pracionala, su propostas de preças e documentação de habilitação para o Emessina Caturida, 50/ Pracionala, su propostas de preças e documentação de habilitação para o Presencial nº 04/2017-SEDMC, oujo delpte à Locação de uma câmara dina para pregão Presencial nº 04/2017-SEDMC, oujo delpte à Locação de uma câmara dina para armazonamento de génetos atmentidose del Merenda Escolar. O edital poderá ser citido no armazonamento de génetos atmentidose del Merenda Escolar. O edital poderá ser citido no empleo supracidado nos dises útidos, das entro as 12 n/10 e das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útidos, das entro as 12 n/10 e das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útidos, das entro as 12 n/10 e das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útidos, das entro as 12 n/10 e das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útidos, das entro as 12 n/100 e das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útidos, das entro as 12 n/100 e das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útidos, das entro as 12 n/100 e das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útidos, das entro de servicios das 14 n/10min às 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útilidos das entros das 14 n/10min das 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útilidos das entros das 14 n/10min das 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos dises útilidos das entros das 17 n/10min, e no site endoreso supracidado nos entros das 18 n/10min das

Estado do Ceará - Município de Juazairo do Norte - Aviso de Julgamento de Habilhação Tomada de Proços Nº 08/2017-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação do Juazairo do Norte - Ce, toma público pará conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilhação aprendidos pará inclinação acrima referida, cujo objeto é contretação de compresa para serviços de manutenção de contexpôse a externa no Município de Juazaito do de empresa para serviços de manutenção de contexpôse a externa no Município de Juazaito do Norte-CE. Habilitadas: A I L Constitutora L ITDA, Constitutora e involvidas J ITIBo L ITDA, Dena tomás para se distintivas. A I L Constitutora (ITDA, Constitutora e involvidas J ITIBo L ITDA, Dena Lousiruções e Locações EITEAL — ME, Gelesiam Constituções L ITDA ESP por cumprir na integra Constituções es consposa estada de locação de contra de descumpriu tembém o fiem 4.2.4, f a filo Edial, Ficando disportiveis vistas so Processo de odital e descumpriu tembém o fiem 4.2.4, f a filo Edial, Ficando disportiveis vistas so Processo de odital e descumpriu tembém o fiem 4.2.4, f a filo Edial, Ficando disportiveis vistas so Processo de odital e descumpriu tembém o fiem 4.2.4, f a filo Edial, Ficando disportiveis vistas so Processo de odital e descumpriu de minima de contra estada de composições de memora referente a delocidad de Judio de Judio

Estado do Ceará — Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação Errata. Tome público que no edital e avisas de publicação de licitação nº 20/10/110/11P, orde consta a data de realização para o dia 31 de júnio de 2017, passe a constar dia 07 de aposto de 2017, devido a alterações promovidas no projeto básico, disponívela assi interesardos na sede da Prefeitura Alunicipal e no portal de licitações do TCM. Jaguaribara/CE 19 de julho de 2017, Geovans da Silva Alves - Presidente da CPL.

Espapaga Obbraz Erisiatura Musicipaliza Sao Gonçalo do Ameriante "Atifa de Lichação", Modellizado: Pregajo Presançala ; Tipo; Monor Prego por tem: Edital N. 2017.0.4 26.001p. O Modellizado: Prego por tem: Edital N. 2017.0.4 26.001p. O Monor Prego por tem: Edital N. 2017.0.4 26.001p. O Prego por tem: Edital N. 2017.0. 26.001p. O Prego por tem: Edita

Estado do Ceatrá - Pretintura Municipal de Forquilha - Aviso de Listação - Tornada de Pregos N.º por 17.01.20.01. O Presidente da Comissão de Listação da Preletura Municipal de Forquilha forna 2017.01.20.01. O Presidente dos invaressados qua fada realizar tibação y anocaledade frontada de público para conhecimento dos invaressados qua fada realizar tibação, y anocaledade formada de pregos, tornadas dos o n.º 2017.01.20.01. O ratino de julgarnanto Menor Prego Gobal, tendo como pregos, tornadas des enviçors juridados tecnicos especializandos na área de direito tributário com vietas assessorar os agentes faceis, que tendo evolución para languamento de definito tributário com vietas assessorar os agentes faceis, que internada evolución para languamento do cedebo, na identificação, lovariatamento, hamilhamento, analisea, constituição a colorança de ordefino do redefino de colorança colorança de creditos de colorança de colorança de colorança de colorança de centro de centro de colorança de centro de colorança de centro de centro de colorança de centro de c

Estado do Coará - Prefeitura Municipal de Coreaú. Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei n' a 686/83 e suas alterações, a Projetura Municipal de Coreaú comunida ses interessados que nealizará no dia 03/06/2017; às 08n, na Av. Dom 10e5 55 Clarifo Coreaú, Estado do Coará, a Tomade de Preyos nº 05/2017 NJFAD, para a Contrateção de empresa especializada para formade de Preyos nº 05/2019 a Prema no Contrateção de empresa especializada para execular serviços de Ropo e Balição de facuas do dominio de estadas velands do Municipio de execular serviços de Ropo e Balição de facuas do dominio de estadas velands do Municipio de Coreaú, conforme projeto básico. Estala e demais informações podetada ser adquiridas na av. Dom Coreaú, conforme projeto básico. Estala e demais informações podetada ser adquiridas na av. Dom Coreaú, conforme projeto básico. Estala e demais informações podetada ser adquiridas na av. Dom Coreaú con projeto básico. Estala e demais informações podetada ser adquiridas na av. Dom Coreaú con projeto básico. Estala e demais informações podetada esta adquiridas na av. Dom Coreaú con projeto básico. Estada e demais informações podetada esta adquiridas na av. Dom Coreaú con projeto básico. Estada e demais informações podetada esta adquiridas na av. Dom Coreaú con projeto básico. Estada e demais informações podetada esta adquiridas na av. Dom Coreaú con projeto básico.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Concorrência Pública Nº 001/2017 -
INFRA - Resultado da Licitação, A Corrissão de Licitação de Prefeitura Municipal de Coreaú
NOTAS público, para fires de inferinação e conhecimento dos interessacions o resultado da cidação
referenta à Concorrência Pública Nº 001/2017 - NFRA, cujo objeto é a contratação de sictiação
para a execução de otras e serviços de exgentianta concernativas a gestão do sistema de
luminação Pública (PP) de Mancipico, compresendando as atilidades de manularição preventiva,
corretiva, ampliação, reforma metroria, eficientização energática, a bordimento teletinho ogradurão
corretiva, ampliação, reforma metroria, eficientização energática, a bordimento teletinho ogradurão
(0800), e demais serviços constantes no projeto tástico, da sode e dos districas, em Corasú/CEI.
Incluido Indias os custitos de materials in anasporte, equipamentos, BDI, mão de obra, ercasigos
Incluido Indias os custitos de materials.

Estado do Ceará — Prefeitura Municipia de Babenibe — Aviso de Licitação. A Prosidente de Cornissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, forma público o Calital de Tornada de Preços Cornissão de Licitação do Município de Beberibe - CE, forma público o Calital de Tornada de Preços de GOZDETESEAD-TP — Secretaria de Administração, qui objeto é a Contratação de apresas espocializada em consultora Menico administrativa visando o rientire, planejar a acompanha rátos e capacitação de aconsultar, compresendando a elaboração de perceses, subjeto de consultar, bem indus administração nos acides proventamentais. Abertura da 197 de anota a crientação de visites istraçãos joura o Secretaria de Administração nos acides proventamentais. Abertura da 197 de anota a crientação de visites istraçãos de administração nos acides proventamentais. Abertura da 197 de anota a crientação de 2017, as 09:00%, na asta da Comissão de Licitação, situação a pueda forma (56) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste endereço e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste endereço e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste endereço e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste endereço e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste endereço e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste endereço e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste enderego e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste enderego e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centrib, Seberbo - Courá, informações reste enderego e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centribo Seberbo - Courá, informações reste enderego e pelo forme (63) 3338-Ferreira, n° 22, barino Centribo Seberbo - Courá, informações reste enderego e

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento — Pregião n'
2017.06.30.1. O(A) Pregonincia Official do Municipio de Barbalha - Estado do Ceará. no uso de
2017.06.30.1. O(A) Pregonincia) Official do Municipio de Barbalha. Estado do Ceará. no uso de
suas antibuições légias, toma publico, para conhecimento dos interessados, que conditu o
usugamento final do processo lidicativo, para conhecimento dos interessados (2018.00 con control de la composição de la

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trainí - Aviso de Prosseguimento. O Municipio de Trainí afravés da(o). Prafeitura Municipal de Trainí por intermedio do(a). Pregosind(a), toma Dibilico que ás 08:00 horas do da 21 de Julino de 2011, fará continuação do certame de Islusção na modalidade Pregão Presencial № 01.001/2017-Pp., de acordo cem o que determina a na modalidade Pregão Presencial № 01.001/2017-Pp., de acordo cem o que determina a legislegão vigente, a resilizar-se na sala da Camissão de Licitação da Prefeitura Municipal de legislegão vigente, a resilizar-se na sala da Camissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trainí. AV. Niguel Pinto Ferraira, 145, Planato Norte, Trainí-CE, Trainí-CE em, 19 de julho de 2017, Kennedy Rodrígues do Nascimento Cardoso-Pregoeiro(a).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Lioltação - Pregão Presencial Nº 030/2017.02. O Pregoeiro de Prefeitura do Município de Amontada/CE soma público, pera verificario des interessados que no proximo dia 02 de apaso no 2017. de 080/00/min. no Sede conhecimento des interessados que no proximo dia 02 de apaso no 2017. de 080/00/min. no Sede de Prefeitura localizada é Av. Gall. Aligino deo Santica, N° 1343, Centro - Amontada/CE, estará de Prefeitura localizada de realizando sidenção, na modelidada Pregão Presencial, com o asiguinte objeto, esturáles de produtos quintizos pera tratamento de ápua la Espato do produtos quintizos pera tratamento de ápua la Espato do produtos quintizos pera tratamento de ápua la Espato do huncicipio de Amontada/CE, o qual escontra de se contrada de Av. Call. Aligio dos Santos, N° 1343, Amontada/CE, no incrándo de 50/00 às 12/00 no se de contrada de Contrada dos Municipios www.tom.oe.go/brificitacodes, José Edinaddo Abbuquerque Freitas - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Preteixura Municipal de Amontada - Aviso de Listinção - Pregão Presencial Nº 93/2017.02. O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Amontada CE jurha público, para Nº 93/2017.03. O Pregoeiro da Prefeitura do Municipio de Amontada CE jurha público, para de Preteitura de Infarceados que no próximo dia 02 de aposto de 2017. As 14h00m/n, na Sede da Preteitura de Casizada à Ax. Qal. Alpido da Santos. Nº 1343. Centro -Amontada CE, estará realizando incluyão, na modalidada Pregão Presencial, com o seguinte objeto, contratação pera realizando incluyão de senenços de manutenção previrtiva, corretiva e instalação de aparelhos e centrals de pressinção de senenços tentrals de pressinção de senenços para Sede da Confissão de Libração, licantizada à Ax. Gal. Alpido dos Santos. Nº 1343, integra na Sede da Confissão de Libração, licantizada à Ax. Gal. Alpido dos Santos. Nº 1343, integra na Sede da Confissão de Soúth às 12:01e e no site se o Tribunal de Contas dos Municiplos Amontada/CE, no tendrão de 06:00h às 12:01e e no site se o Tribunal de Contas dos Municiplos Amontada/CE, no tendrão de 06:00h às 12:01e e no site se o Tribunal de Contas dos Municiplos Amontada/CE, no tendrão de 06:00h às 12:01e e no site se o Tribunal de Contas dos Municiplos Amontada/CE, no tendrão de 06:00h às 12:01e e no site se o Tribunal de Contas dos Municiplos Amontada/CE, no tendrão de 06:00h às 12:01e e no site se o Tribunal de Contas dos Municiplos e manutem con contrativo de 06:00h às 10:00h abbuquerque per feritas—Pregoeiro.

Estado do Cearrá - Prefeitura Municipal de Acopiera - Aviso de Republicação - Pregão Presencial Nº 2017 08 30.03. A Contestão Permanante de Lubação de Préditura Municipal de Acopiera - Cesal, Nº 1017 08 30.03. A Contestão Permanante de Lubação de Préditura Municipal de Acopiera - Cesal, brina público, para conhecimento del turassectoria, que no próximo de 30 ce açona de 2017, es (19%20mm, estada residando ididação, na modalidade Pregão Presencial, cirtêm de julgamento (19%20mm, estada residando ididação, na modalidade Pregão Presencial, cirtêm de julgamento (19%20mm, estada residando ididação, na modalidade Pregão Presencial, cirtêm de julgamento (19%20mm, estada residando ididação).